



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 24 / 11 / 21
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.450, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 10, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 10, da quadra 25, com área de 667,50m², situado na Rua C-15, esquina com a Rua C-19, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 09 de agosto de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, VISTO TO 1365, com anotação e responsabilidade – ART TO20210315206, de 10.08.2021.

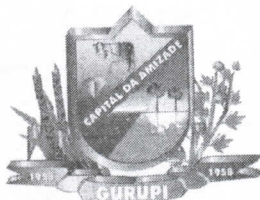
PARÁGRAFO ÚNICO - Do desmembramento surgirão:

I- Lote n. 10 (remanescente), da quadra 25, situado na Rua na Rua C-19, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 183,84 m², medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-19; 7,22 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 26,50 metros do lado direito, confrontando com os lotes 08 (remanescente) e 08-D; e 24,46 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10-A.

II- Lote n. 10-A, da quadra 25, situado na Rua C-19, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 169,09m², medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-19; 7,22 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 24,46 metros do lado direito, confrontando com o lote 10 (remanescente); e 24,41 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10-B.

III- Lote n. 10-B, da quadra 25, situado na Rua C-19, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 154,35m², medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-19; 7,22 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 24,41 metros do lado direito, confrontando com o lote 10-A; e 20,37 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 10-C.

Josimane Braga Nunes
Prefeita Municipal

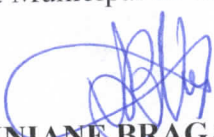


**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

IV- Lote n. 10-C, da quadra 25, situado na Rua C-19, esquina com a Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 160,22m², medindo 8,42 metros de frente, confrontando com a Rua C-19; 8,34 metros de fundo, confrontando com o lote 11; 20,37 metros do lado direito, confrontando com o lote 10-B; e 18,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua C-15.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal